

**CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO
2018/2**

**PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
(Conforme Edital nº 001/2018)**

16. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

[...]

16.8. No ato da **matrícula**, o candidato classificado:

maior de 18 anos, que estiver impossibilitado de comparecer, poderá designar um representante por meio de procuração particular, com firma reconhecida em cartório e para o candidato **menor de 18 anos**, a matrícula **deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal**, e na impossibilidade, deverá ser constituído por eles um representante legal por meio de procuração particular, com firma reconhecida em cartório, apresentando os seguintes **documentos**:

a) – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

OBS.: *Será excepcionalmente admitida a matrícula mediante a apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino, devidamente justificado que ateste a conclusão do Ensino Médio pelo interessado. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula) para apresentar o certificado e/ou histórico, sob pena de, esgotado o prazo, ser anulado o ato de matrícula* (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

ou

Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9.394/96, ou seja: "Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos."
(uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

ou

Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e alterações (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

ou

Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 783, de 25 de junho de 2008 e alterações (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

ou

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior e Histórico Escolar (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

b) certidão de quitação eleitoral

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

(uma cópia);

*(Obs. Para candidato maior de 18 anos, que obteve o título de eleitor e que ainda não participou de nenhuma eleição em virtude da natureza do processo eleitoral que ocorre de 2 em 2 anos, deverá apresentar no ato da matrícula somente uma cópia do **título de eleitor.**)*

c) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);

d) Certificado de Alistamento Militar, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);

(Obs.: Conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Art. 41, §1º o alistamento será feito dentro dos primeiros seis meses do ano em que o brasileiro completar 18 aos de idade.)

e) Comprovação da inscrição no CPF – O candidato poderá apresentar fotocópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br (uma cópia **ou** original);

f) Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (uma cópia **ou** original);

OBS.: *Se no ato da matrícula o candidato não estiver de posse de sua Carteira de Identidade/RG poderá apresentar uma cópia ou original dos seguintes documentos: cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade ou carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997 ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista ou passaporte ou carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula) para apresentar a Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (uma cópia **ou** original);*

g) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (uma cópia);

h) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para os cursos de Engenharia Mecânica; Química; Engenharia de Produção – Habilitação: Mecânica, Agronomia e Educação Física – Licenciatura/Bacharelado, que deverá ser apresentado até o primeiro dia de aula do segundo semestre de 2018.

i) O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção Escola Pública deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas municipais, estaduais ou federais gratuitas, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia autenticada em cartório **ou** original);

(Obs.: Entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal. O candidato

que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadram no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.)

j) O optante pelo Programa de Ações Afirmativas opção Negros, deverá, no ato da matrícula, assinar documento de autodeclaração que possui **fenótipo** que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro. (Formulário disponível na Secretaria de Ensino de Graduação de cada Centro de Ensino e no *site* www.udesc.br, aba “Ingresso”, link Vestibular de Inverno 2018/2. O candidato que negar a assinatura no documento de autodeclaração, perderá o direito a vaga.

Obs.: A apresentação de documentos em sua forma original, para fins de atendimento aos requisitos do edital, supre a necessidade de apresentação de suas cópias.

16.9. Os documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

16.10. **O candidato estrangeiro** além dos documentos elencados no item 16.8, deverá apresentar também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte e visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país (**Lei nº 6.815/1980, e suas alterações**).

16.11. O candidato classificado em primeira chamada (Listão) ou em chamada subsequente que deixar de efetivar sua matrícula por qualquer motivo na data estabelecida **terá um prazo de um dia útil após a data da matrícula para a qual foi convocado** para solicitar junto a Secretaria de Ensino de Graduação de seu curso, inclusão em **nova** lista de espera.

16.11.1. Essa **nova** lista de espera será composta obedecendo a classificação, curso e opção no Programa de Ações Afirmativas.

16.11.2. A reconvocação por essa **nova** lista só acontecerá quando não houver mais candidatos a serem convocados das chamadas subsequentes a do listão (1ª chamada).